

**DECRETO Nº 000425/22 de 27 de Dezembro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

CERTIFICADO QUE  
O Documento de Nº DEC nº 425/2022  
Foi publicado nesta data no mural da  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RN  
Em 27/12/2022  
Responsáveis [Assinatura]

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |   |          |    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----|----------|
| 02                                                                                       | - | GABINETE | DO | PREFEITO |
| 02.01                                                                                    | - | GABINETE | DO | PREFEITO |
| 02.01.04.124.0110.2.202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ |   |          |    | 200,00   |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                         |   |          |    |          |
|-------------------------------------------------------------------------|---|----------|----|----------|
| 02                                                                      | - | GABINETE | DO | PREFEITO |
| 02.01                                                                   | - | GABINETE | DO | PREFEITO |
| 02.01.04.124.0110.2.202-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA |   |          |    | 200,00   |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2022**

[Assinatura]

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**